## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Instrução Normativa nº 01, de 27 de outubro de 2022, que estabelece e descreve o organograma do Serviço de Inspeção Municipal, executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba — CIDES, revoga a Instrução Normativa nº 12, de 21 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções CIDES,

## **RESOLVE:**

- Art. 1°. Esta Instrução Normativa atualiza o organograma existente no Anexo Único da Instrução Normativa n° 01, de 27 de outubro de 2022.
- Art. 2°. O Anexo Único da Instrução Normativa n° 01, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta IN.
  - Art. 3°. Fica revogada a Instrução Normativa nº 12, de 21 de dezembro de 2022.
  - Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 06 de novembro de 2023.

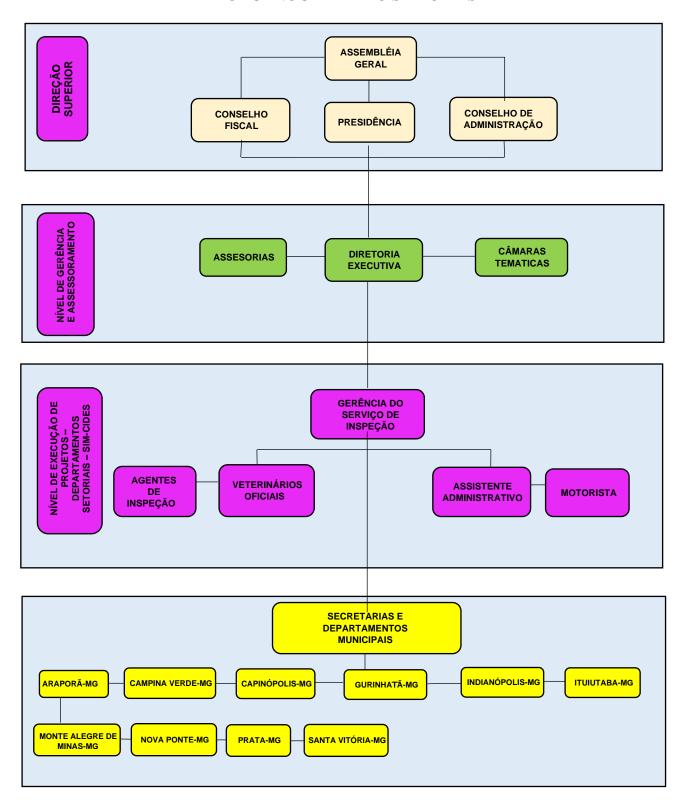
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Presidente do CIDES

Visite nosso site: www.cides.com.br

## **ANEXO ÚNICO**

## **ORGANOGRAMA DO SIM-CIDES**



CNPJ: 19.526.155/0001-94